



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES, ENFERMEIRAS (OS)
OBSTETRAS E NEONATAIS – SEÇÃO SÃO PAULO**

**V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal
III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal
40 Anos do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de
Campinas**

Artigo 1º - O Prêmio “Profa Dra Kleyde Ventura de Souza” foi instituído no V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal (V COBENEO) e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal (III CIEN), a ser realizado na cidade de Águas de Lindóia-SP, no ano de 2018. Está sendo ofertado pelo Grupo de Pesquisa em Saúde da Mulher e do Recém-Nascido da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em comemoração aos 40 anos do curso de Graduação em Enfermagem da UNICAMP.

Parágrafo 1 A homenagem à Profa Dra Kleyde Ventura de Souza, professora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e presidenta a Associação Brasileira de Enfermeira de obstetras, enfermeiras(os) obstetras e neonatais – ABENFO Nacional, justifica-se por suas inúmeras contribuições em ensino, pesquisa e assistência com foco em recém-nascidos, mulheres e famílias, bem como por ser um exemplo de luta e engajamento pelo empoderamento e visibilidade dos profissionais de enfermagem.

Parágrafo 2 O Grupo de Pesquisa em Saúde da Mulher e do Recém-Nascido consiste em um grupo interdisciplinar cadastrado no diretório do CNPq com linhas de pesquisa que envolvem a Saúde da Mulher e do Recém-nascido.

Artigo 2º O prêmio “Profa Dra Kleyde Ventura de Souza” destina-se ao melhor trabalho inscrito e apresentado no **Eixo Temático 2 - Assistência e Gestão em Enfermagem Neonatal**.

Parágrafo 1º Serão aceitos trabalhos de um (1) a, no máximo, seis (6) autores.

Parágrafo 2º O trabalho deverá ser apresentado no evento pelo relator que o inscreveu.

Parágrafo 3º Concorrerão à premiação trabalhos inscritos no formato de artigo original, revisão sistemática ou revisão integrativa. Os trabalhos deverão seguir a Norma Vancouver ao serem submetidos.

Parágrafo 4º O trabalho inscrito não poderá ser submetido a outras modalidades de Premiação do evento.

Parágrafo 5º O resumo do trabalho será publicado nos Anais do evento, independente de ser premiado ou não, desde que tenha sido apresentado oralmente no dia e horário estabelecidos pela Comissão Científica do V COBENEO/III CIEN.

Artigo 3º O trabalho deverá ter caráter inédito (sem publicação anterior), atestado por seus autores e, como condição *sinequa non*, ser apresentado pelo relator em Sessão de Temas Livres para Prêmios durante o V COBENEO/III CIEN.

Artigo 4º Poderá inscrever para o Prêmio “Profa Dra Kleyde Ventura de Souza” estudantes e profissionais inscritos no evento e sócios da ABENFO, com quitação da anuidade de 2018 junto a qualquer uma de suas Seccionais.

Parágrafo 1º Trabalhos inscritos por estudantes de graduação deverão ter um professor orientador como um dos autores.

Parágrafo 2º Os membros das comissões vinculadas à organização do V COBENEO/III CIEN não poderão concorrer ao prêmio “Profa Dra Kleyde Ventura de Souza”.

Artigo 5º O trabalho inscrito para esta premiação será julgado por uma Subcomissão de Temas Livres para Prêmios, composta por três membros da Comissão Científica do V COBENEO/III CIEN.

Parágrafo 1º Os membros da Subcomissão de Temas Livres para Prêmios deverão ser enfermeiros, com titulação mínima de Mestre.

Parágrafo 2º Não caberão recursos às decisões da Subcomissão de Temas Livres para Prêmios pelos autores dos trabalhos inscritos para este prêmio.

Artigo 6º Os autores deverão inscrever o trabalho para concorrer ao prêmio “Profa Dra Kleyde Ventura de Souza” por meio do site do evento: www.cobeneo2018.com.br, sinalizando essa intenção no sistema.

Parágrafo Único O trabalho será avaliado segundo às Normas desenvolvidas pela Subcomissão de Temas Livres para Prêmios.

Artigo 7º A Subcomissão de Temas Livres para Prêmios deverá indicar os três trabalhos com a maior nota. Para o **primeiro lugar** será oferecido uma placa ao relator e Certificado de Honra ao Mérito de 1º lugar para cada um dos autores, no qual constará: o nome do prêmio concedido, a classificação do trabalho, o título do trabalho, o nome dos autores, a cidade e o ano do evento. Para o **segundo lugar** e o **terceiro lugar**, será oferecido Certificado de Honra ao Mérito para cada um dos autores, indicando o nome do prêmio concedido, a classificação do trabalho, o título do trabalho, o nome dos autores, a cidade e o ano do evento.

Parágrafo Único Os certificados serão assinados pela Presidenta do evento e pela coordenadora da Comissão Científica e de Temas Livres.

Artigo 8º A proclamação e premiação dos trabalhos vencedores realizar-se-ão em Sessão Solene de Premiação do V COBENEO/III CIEN, ao final do evento, conforme descrito na programação.

Artigo 9º Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Subcomissão de Temas Livres para Prêmios.

Artigo 10º Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme deliberação da Comissão Científica do V COBENEO/III CIEN.